

Relatório do Canal de Denúncias da StoneX DTVM (Resolução CMN nº 4.859 de 23/10/2020)

Período de 01/07/2025 a 31/12/2025

I – Seção Descritiva

O Canal de Denúncias tem por objetivo registrar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da StoneX DTVM.

Este canal pode ser acessado, inclusive de forma anônima, por: funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores através do link: <https://dtvm.stonex.com/canal-de-denuncias/>

A Área Responsável elabora este relatório semestralmente, que é aprovado pela diretoria e guardado pelo prazo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), contendo minimamente: número de reportes recebidos e suas respectivas naturezas, áreas competentes pelo tratamento da situação, prazo médio para tratamento e medidas adotadas.

Adicionalmente, em atendimento ao Art. 1º inciso II, a StoneX DTVM possui procedimentos para a comunicação aos órgãos competentes, em até 10 dias úteis, de quaisquer informações de seus administradores e de seus controladores que possa afetar a reputação desta instituição.

Foi designada a Área de Ouvidoria para gerenciar as demandas recebidas pelo Canal de Denúncias, assegurando a confidencialidade, a independência, a imparcialidade e a isenção. Demais diretrizes podem ser consultadas na Política de Relacionamento com Clientes e Usuários (POL-017).

II – Seção Analítica

Durante o período compreendido por este relatório foram recebidos 0 registros pelo Canal de Denúncias.

III – Conclusão

Total de registros no Canal de Denúncias no período de 01/07/2025 a 31/12/2025 : 0

São Paulo, 10 de janeiro de 2025

Diretor de Ouvidoria – Fábio Nisaka Solferini

Ouvidor – Cláudia Jardim Simões Sacco